



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 15/04/2026

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

**PLL N° 11/2026**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 30/01/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

**LEI N° 6.837/2026**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

30/01/2026

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

06/03/2026

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

*Maioria simples para aprovação ou adamação*

Anotações:

30/01/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 10/02/2026).

10/02/2026 - Parecer Jurídico = Possibilidade (19)

23/02/26 - Pareceres C1 e 3 - prosequer (17)

10/04/26 - Incluído na Ordem do Dia (20)

15/04/26 - Aprovado por adamação (21)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**APROVADO**

**PROJETO DE LEI**



*Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada como **RUA JOAQUIM ALEXANDRE DE BRITO** a atual Rua Seis, localizada no Distrito de São Silvestre, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 13645.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de janeiro de 2026.

**MARIA AMELIA**

**Vereadora – 1ª Secretária**



### **JUSTIFICATIVA**

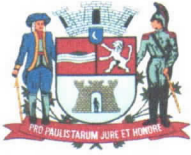
O presente tem por objetivo prestar uma merecida homenagem à memória de **JOAQUIM ALEXANDRE DE BRITO**, cuja trajetória de vida se confunde com a própria história da cidade de Jacareí, com a denominação da atual Rua Seis, localizada no Distrito de São Silvestre.

Nascido em Santa Branca, em 21 de dezembro de 1917 (registrado em 10 de fevereiro de 1918), filho de Benedita de Sousa, costureira e do lar, e de José Alexandre de Brito, funcionário da Cia Telefônica, Joaquim enfrentou desde cedo grandes desafios. Em 1926, perdeu tragicamente o pai em um acidente envolvendo a rede telefônica, episódio que marcou profundamente sua infância e exigiu resiliência para seguir adiante.

Com esforço e dedicação, trabalhou em diversas pequenas empresas até aprender o ofício de padeiro. Seu espírito empreendedor o levou a se tornar proprietário de um importante armazém de secos e molhados, localizado em frente à Capela de Santa Helena, no bairro São João. O estabelecimento, além de ser referência comercial, desempenhou papel fundamental durante a Segunda Guerra Mundial, atuando como grande distribuidor de alimentos e contribuindo para o abastecimento da população.

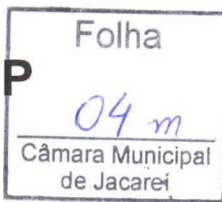
Ao longo de sua vida, Joaquim Alexandre de Brito consolidou-se como próspero comerciante e proprietário de imóveis, sempre pautado pela ética, pelo trabalho e pelo compromisso com a comunidade. Mesmo diante das adversidades pessoais, como o falecimento precoce de sua primeira esposa, manteve firme sua dedicação à família, contando com o apoio de sua mãe e de seus irmãos Benedito, Brasília e Jandira. Em 1957, casou-se com Ida Maria Simões de Brito, de origem portuguesa, com quem constituiu nova família.

Seu legado ultrapassa a esfera familiar e comercial. Parte de seu acervo pessoal foi doado ao Museu de Antropologia de Jacareí, preservando a memória do armazém que marcou época na cidade. O oratório mantido em sua residência foi destinado ao Museu de Arte Sacra de São Paulo, perpetuando sua devoção e valores. A iniciativa desta homenagem partiu de sua irmã, Sra. Marilda de Brito Moraes, supervisora de enfermagem aposentada, que por décadas residiu na rua Padre Juca, reforçando os laços da família com Jacareí.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Diante de sua significativa contribuição para o desenvolvimento econômico e social da cidade, de sua exemplar trajetória de vida e de sua memória que permanece viva entre familiares e cidadãos, propomos que uma rua seja nomeada em sua homenagem. Esta ação visa perpetuar o nome de um homem íntegro, trabalhador, pai dedicado e amigo leal, que deixou marcas indeléveis na história de Jacaréí. Assim, solicitamos o apoio e a compreensão dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

Câmara Municipal de Jacaréí, 30 de janeiro de 2026.

**MARIA AMELIA**

**Vereadora – 1ª Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

05 m

Câmara Municipal  
de Jacareí

## Certidão de óbito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO

*Gilberto Motta Simões*  
OFICIAL DESIGNADO

Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro - CEP: 12.245-750 - Telefax: (0\*\*12) 3922-6823 - CNPJ nº 50.460.815/0001-21

Flávio Antonio S. Generoso / Clayton Mauricio A. Aguiar Siqueira  
Pedro José de Siqueira / Sandra Regina Bassi / Célio Simões Filho

ESCREVENTES

**CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 51286**

Certifico que na folha 6, do livro nº C-134 de REGISTRO DE ÓBITOS,  
foi lavrado o assento de:

JOAQUIM ALEXANDRE DE BRITO

falecido a 13 de abril de 2004, às 01:30 horas, Hospital Municipal  
José de Carvalho Florence, R. Saigiro Nakamura - n/subdistrito, de  
sexo masculino, profissão comerciante, natural de Santa Branca,  
Estado de São Paulo, de nacionalidade brasileira, domiciliado e  
residente Rua Paraibuna, nº 1312 - n/cidade, com oitenta e seis anos  
de idade, estado civil casado com: Ida Maria Simões de Brito, em  
Jacareí - SP no dia 14/06/1958, filho de JOSÉ ALEXANDRE DE BRITO e  
de BENEDICTA DE SOUZA, naturais de Santa Branca - SP, falecidos.

Foi declarante Douglas Alexandre de Brito, óbito firmado pelo(a)  
Dr(a). Cesar Alberto C. R. Costa, que deu como causa da morte  
Pneumonia, Acidente vascular cerebral hemorrágico, Hipertensão  
arterial sistêmica.

O sepultamento foi no Cemitério deste Primeiro Subdistrito (Centro).

Observações: Não deixou bens e testamento. Não era eleitor (a).  
Deixou os filhos: Douglas (33 anos), Mauro (59 anos) e Marilda (60  
anos). Falecido (a) era portador (a) do RG. nº 2.633.240-1..  
(nº009311)

"Registro de Óbito lavrado no dia 15-04-2004"

"Certidão isenta de custas e emolumentos"

O referido é verdade e dou fé

S.J.Campos, 16 de abril de 2004

*[Assinatura]*  
(OFICIAL)

**REGISTRO CIVIL**  
1º SUBDISTRITO  
16 ABR 2004  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

*Sandra Regina Bassi*  
Escrivente Autorizada

1356G-10000-1003

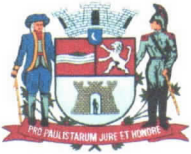
1356G-AA 009311

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



**Tiro de Guerra em Jacareí em 1934**





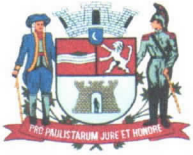
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
07m  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Casamento com a sra. Ida Maria Simões de Brito em 1957





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
*08m*  
Câmara Municipal  
de Jacaréí



Tio ALAURENGA  
E ROISO  
MEU PAI





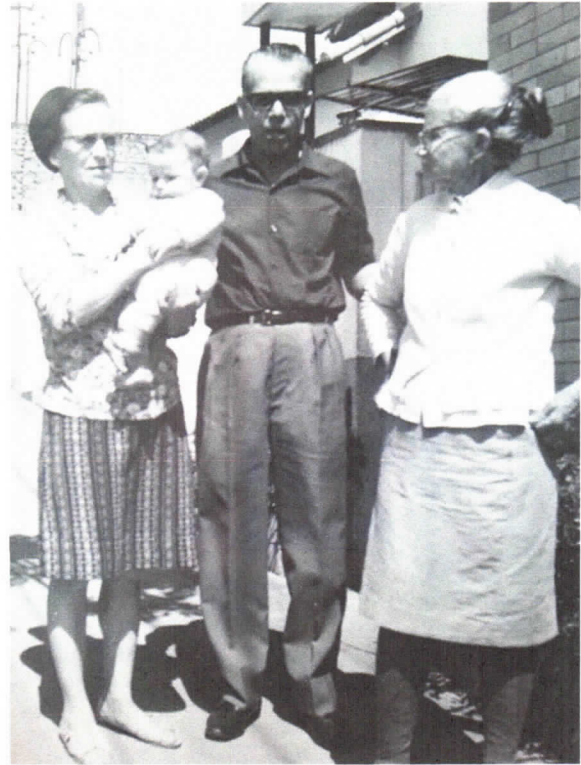
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

09 m

Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

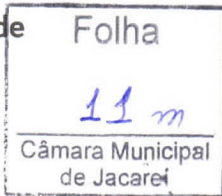
10 m

Câmara Municipal  
de Jacareí

Local onde ficava o armazém de secos e molhados na esquina da Rua Padre Juca



**esposta ao Ofício PMA nº 031/202 - informações acerca da existência de denominação oficial de logradouro público no município com o nome do senhor Joaquim Alexandre de Brito**



**De** Secretaria de Governo <governo@jacarei.sp.gov.br>  
**Para** gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br <gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br>  
**Data** 2026-01-27 09:09

 lista de logradouro sem denominação.pdf (~53 KB)

Prezada Vereadora,

Em atenção ao Ofício PMA nº 031/202, que solicita informações acerca da existência de denominação oficial de logradouro público no município com o nome do senhor Joaquim Alexandre de Brito, e que demonstra a relevante preocupação de Vossa Excelência com a segurança e a ordem urbana em nossa cidade, a Secretaria de Governo informa que a demanda foi prontamente acolhida e encaminhada para as providências cabíveis.

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, após análise diligente da matéria, informa que não constam, no cadastro municipal, logradouros públicos oficialmente registrados com o nome Joaquim Alexandre de Brito. Segue, em anexo, a relação de logradouros atualmente sem denominação oficial.

A Administração Municipal reitera a importância da colaboração entre os Poderes e reconhece a relevância da pauta apresentada por Vossa Excelência. Nesse sentido, permanece à disposição para o diálogo e a atuação conjunta, sempre com vistas ao aprimoramento contínuo do município.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROBERTO TARCISO DE ABREU**  
**SECRETARIO DE GOVERNO**  
roberto.abreu@jacarei.sp.gov.br  
tel/ramal.: 39559000 - r. 9511

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and curves.



Município de  
**Jacareí**

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO	LOTEAMENTOS
1730	AVENIDA B	MANDI	VERANEIO IRAJA
3021	VIOLA CINCO	ITAPEVA	
3030	VIOLA CINCO	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3080	RUA CINCO	MANDI	VERANEIO IRAJA
3450	AVENIDA D	MANDI	VERANEIO IRAJA
3680	VIOLA DEZ	PEDREGULHO	JARDIM PRIMAVERA
3740	VIOLA DEZESESSEIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3760	VIOLA DEZESESSEIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
3900	VIOLA DOIS	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
3901	VIOLA DOIS	ITAPEVA	
3930	RUA DOIS	MANDI	ITAPOA
3940	RUA DOIS	JAGUARI	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS / RECANTO DOS PASSAROS II
4120	VIOLA DOZE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
5880	VIOLA HUM	BAIRRO 000	VILA SANTA MARIA
5940	RUA HUM	MANDI	ITAPOA
5980	RUA HUM	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
5984	RUA TRÊS	MANDI	
9405	VIOLA HUM	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
9406	VIOLA HUM	ITAPEVA	
9980	VIOLA NOVE	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
10100	VIOLA OITO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
11980	VIOLA QUATRO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
12010	VIOLA QUATRO	QUATRO RIBEIROS	PARQUE SANTO ANTONIO
12011	VIOLA QUATRO	MATADOURO	JARDIM RIO PARAIBA
12020	RUA QUATRO	ITAPEVA	
12020	RUA QUATRO	MANDI	VERANEIO IRAJA
12026	RUA QUATRO A	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA
12040	RUA QUATRO	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
13610	VIOLA SEIS	PEDREGULHO	JARDIM DAS INDUSTRIAS
13642	RUA SEIS	MATADOURO	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA
13644	VIOLA SEIS	PEDREGULHO	
13645	RUA SEIS	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	
13860	RUA SETE	MANDI	VERANEIO IRAJA
14221	TRAVESSA DOS TICO-TICOS	JAGUARI	



LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

14327	VIELA TRÊS	ITAPEVA	
14330	RUA TRÊS	JAGUARI	RECANTO DOS PASSAROS II
14370	RUA TRÊS	MANDI	ITAPOA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO	
15073	VIELA TRÊS	QUATRO RIBEIROS	
15074	VIELA CINCO	QUATRO RIBEIROS	
15075	VIELA SEIS	QUATRO RIBEIROS	
15076	VIELA SETE	QUATRO RIBEIROS	
15077	VIELA VINTE E DOIS	QUATRO RIBEIROS	
15078	VIELA VINTE E UM	QUATRO RIBEIROS	
15079	VIELA VINTE	QUATRO RIBEIROS	
15082	VIELA VINTE E QUATRO	QUATRO RIBEIROS	
15083	VIELA DEZESSETE	QUATRO RIBEIROS	
15100	VIELA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS	
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO	PARQUE SANTO ANTONIO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA
15877	RUA CINCO	JAGUARI	PARQUE VALE DOS LAGOS
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA	RECANTO DOS PASSAROS II
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA	
16254	RUA B	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	RESIDENCIAL FOGAÇA
16255	RUA C	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16256	RUA D	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16257	RUA E	SÃO SILVESTRE - DISTRITO	CHÁCARAS MARÍLIA
16258	RUA 36	MEIA LUA - DISTRITO	PARQUE MEIA LUA
16267	RUA 7	RIO ABAIXO	VILA ITA II
16290	RUA TREZE	RIO ABAIXO	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Processo:** PLL nº 011/2026

**Tema:** Denomina a Rua Joaquim Alexandre de Brito

**Autoria:** Vereadora Maria Amélia

### PARECER Nº 027.1/2026/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Lei do Legislativo.  
Denomina a Rua Joaquim Alexandre de Brito. Possibilidade.

#### I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo de autoria da nobre Vereadora *Maria Amélia*, pelo qual pretende conceder a honraria em comento a *Joaquim Alexandre de Brito*, *in memoriam*, conforme especificado em sua propositura.

2. A autora argumenta, na justificativa que acompanha o texto, que o indicado a homenagem reúne os predicados necessários à sua concessão.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em análise não encontra restrições na repartição de competências estabelecida entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. O projeto apresentado visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

3. A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo art. 27, XVII, da Lei Orgânica do Município.

4. A Lei Municipal nº 5.784/2013 regulamenta a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos, de modo que a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos arts. 1º e 2º da citada Lei:

*Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:*

*I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;*

**(fls. 12)**

*II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município; (fls. 11)*

*III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado; (fls. 11)*

*IV - atestado de óbito do homenageado; (fls. 05)*

*V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos; (fls. 03/04)*

*VI - fotografia da pessoa homenageada. (fls. 06/10)*

*§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.*

*§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

5. Em relação aos requisitos estabelecidos pelo art. 1º, o e-mail de fl. 11 informa **não** haver na relação de ruas do Município a denominação de *Joaquim Alexandre de Brito*.

6. O requisito previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea da jovem pessoa homenageada durante sua vida. Ocorre que, este requisito, por se tratar de mérito, não cabe a Secretaria de Assuntos Jurídicos análise aprofundada, mas sim aos nobres parlamentares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 46<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está APTO a regular tramitação.

### III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito do tema, concluímos nesta etapa que o projeto **está APTO** a tramitação.

2. A propositura deverá ser submetida as Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Com parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no art. 142, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. É o parecer.

Jacareí, 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Consultor Jurídico Legislativo

*Acolho, por seus próprios fundamentos.*

*Wagner Tadeu Baccaro Marques*  
Secretário-Diretor Jurídico

<sup>1</sup> Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados à Assessoria Jurídica do Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLL Nº 011/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.
AUTORIA:	Maria Amélia

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>DANIEL MARIANO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARCELO DANTAS</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2026.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



## **PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU** **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

<b>PLL Nº 011/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.
AUTORIA:	Maria Amélia

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>JEAN ARAÚJO</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2026.

### **CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - TC - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 15/04/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Clau Camargo, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Arujá, para falar sobre o tema "Importância do descarte correto do lixo", a convite do Vereador Juex Almeida;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

## ➤ ORDEM DO DIA:

### 1. Discussão única do PLL nº 11/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Seis, no Distrito de São Silvestre, como Rua Joaquim Alexandre de Brito.

### 2. Primeira discussão do PLCL nº 1/2026 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereador Juex Almeida.

Assunto: Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 17 de dezembro de 2008 (Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais), para instituir o Regime de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos e autorizar a utilização de provas digitais na lavratura de autos de infração no Município de Jacareí.

### 3. Discussão única do PLL nº 7/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: [validar.lli.gov.br](http://validar.lli.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SDI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 11ª S.O. - 15/04/2026 - fls. 02/02

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de entrega de encomendas por motoboys e entregadores até a portaria de condomínios residenciais e comerciais, vedando a imposição de acesso às áreas internas.

### 4. Discussão única do PLL nº 23/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Dispõe sobre a criação de diretrizes para implantação de espaços públicos de apoio a trabalhadores de serviços de entrega e dá outras providências.

### 5. Discussão única do PLE nº 6/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Dispõe sobre a consolidação e convalidação do ato negocial de compra e venda de parte de imóvel particular, matrícula nº 9.372, situado no Bairro Jardim Guarani.

### 6. Discussão única do PLE nº 11/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

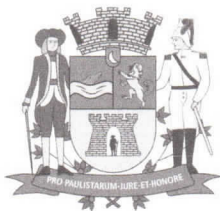
Assunto: Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

## ➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... PAULINHO DO ESPORTE ..... PODEMOS
- 2... PAULINHO DOS CONDUTORES ..... PODEMOS
- 3... ROGÉRIO TIMÓTEO ..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 4... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
- 5... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA ..... PP
- 6... DANIEL MARIANO ..... PL
- 7... GABRIEL BELÉM ..... PSB
- 8... JEAN ARAÚJO ..... PP
- 9... JUEX ALMEIDA ..... PP
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ..... PT
11. MARCELO DANTAS ..... PODEMOS
12. MARIA AMÉLIA ..... PSDB
13. NETHO ALVES ..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de abril de 2026.

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



# Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,  
74 - Centro, Jacareí - SP



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA de 15 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 15/04/2026 09:13

Término sessão: null


### 1. PLL Nº 11/2026 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**PROPONENTE:** MARIA AMÉLIA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEIS, NO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE, COMO RUA JOAQUIM ALEXANDRE DE BRITO.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE		RESULTADO VOTAÇÃO	
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA		APROVADO	
10:03	10:04	00:01:17							
<b>PRESENTES:</b>	13	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTEVE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>QUORUM</b>			
<b>AUSENTES:</b>	0	12	0	0	12	Maioria Simples			

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	10:03	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	10:03	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	10:03	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	10:03	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	10:04	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	10:03	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	10:03	...
NETHO ALVES	PL	SIM	10:03	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	10:04	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	10:04	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	10:04	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	10:04	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	10:04	...

  
PAULINHO DO ESPORTE